

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTARIA N. 401/2022**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no e-Doc n. 07010454508202278;

**CONSIDERANDO** o deferimento conjunto do Coordenador do Núcleo do Tribunal do Júri do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPNujuri), do Coordenador do Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e Criminal (Caopac) e do membro indicado pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, nos termos do art. 4º, inciso II, do Ato Conjunto PGJ/CGMP n. 011/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONVALIDAR a atuação do Promotor de Justiça **BRENO DE OLIVEIRA SIMONASSI** na Sessão Plenária do Tribunal do Júri da Comarca de Ananás/TO, Autos n. 5000030-84.2008.8.27.2703, ocorrida em 18 de abril de 2022.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 27 de abril de 2022.

**LUCIANO CESAR CASAROTI**  
Procurador-Geral de Justiça